



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.455 – DE 1º DE SETEMBRO DE 1986

EMENTA: Aprova o curso de extensão "Biocatalisadores: fundamentos e aplicações".


O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 1º/09/86, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 117/86), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16/10/85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o curso de extensão intitulado "Biocatalisadores: fundamentos e aplicações", de responsabilidade do Departamento de Operações e Processos Químicos, do Centro Tecnológico, objetivando transmitir os fundamentos teóricos sobre biocatalisadores e as técnicas de produção e utilização de enzimas; tudo de conformidade com o Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 09.262/86-UFGA.

Art. 2º Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 23 de setembro de 1986


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.455/86-CONSEP

.02.

01. Título: Biocatalisadores: fundamentos e aplicações.
02. Centro: Tecnológico.
03. Departamento: Operações e Processos Químicos.
04. Período de Realização: Será realizado no período de 06 a 10 de outubro de 1986.
05. Coordenação: Prof. José Guilherme Nepomuceno de Lima.
06. Corpo Docente: Prof. Dr. Pagandai Viathianathan Pannir Selvam.
07. Objetivos: Capacitar os recursos humanos para a utilização prática de enzimas microbianas, e transmitir os fundamentos teóricos sobre biocatalisadores e as técnicas de produção e utilização de enzimas.
08. Número de Vagas: Ofertará quarenta (40) vagas assim distribuídas: a) dez (10) para docentes; b) vinte (20) para discentes; c) dez (10) para outros profissionais.
09. Carga Horária: Quinze (15) horas.
10. Créditos: Um (1) crédito.
11. Requisitos para inscrição: Graduados e estudantes de Química Industrial e Engenharia Química.
12. Concessão de Certificados: Obter o conceito pelo menos Regular e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) no curso.
13. Orçamento:

- Receita:

. 20 inscrições (discentes) a 150,00	Cz\$ 3.000,00
. 20 inscrições (graduados) a 300,00	<u>Cz\$ 6.000,00</u>

T O T A L Cz\$ 9.000,00

- Despesa:

3.1.2.0 - material de consumo	Cz\$ 2.000,00
3.1.3.2 - pagamento de passagens aérea (Belém/ Fortaleza/Belém), diárias de hotel, refeições e transporte do professor visitante (Pagandai Viathianathan Pannir Selvam)	Cz\$ 4.000,00
- outros serviços e encargos	Cz\$ 1.000,00
- Pro-labore do professor	<u>Cz\$ 2.000,00</u>

T O T A L Cz\$ 9.000,00

/af.

GEU 103.001.024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.455/86-CONSEP

.02.

01. Título: Biocatalisadores: fundamentos e aplicações.
02. Centro: Tecnológico.
03. Departamento: Operações e Processos Químicos.
04. Período de Realização: Será realizado no período de 06 a 10 de outubro de 1986.
05. Coordenação: Prof. José Guilherme Nepomuceno de Lima.
06. Corpo Docente: Prof. Dr. Pagandai Viathianathan Pannir Selvam.
07. Objetivos: Capacitar os recursos humanos para a utilização prática de enzimas microbianas, e transmitir os fundamentos teóricos sobre biocatalisadores e as técnicas de produção e utilização de enzimas.
08. Número de Vagas: Ofertará quarenta (40) vagas assim distribuídas: a) dez (10) para docentes; b) vinte (20) para discentes; c) dez (10) para outros profissionais.
09. Carga Horária: Quinze (15) horas.
10. Créditos: Um (1) crédito.
11. Requisitos para inscrição: Graduados e estudantes de Química Industrial e Engenharia Química.
12. Concessão de Certificados: Obter o conceito pelo menos Regular e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) no curso.
13. Orçamento:

- Receita:

. 20 inscrições (discentes) a 150,00	Cz\$ 3.000,00
. 20 inscrições (graduados) a 300,00	Cz\$ 6.000,00


T O T A L Cz\$ 9.000,00

- Despesa:

3.1.2.0 - material de consumo	Cz\$ 2.000,00
3.1.3.1 - pagamento de passagens aérea (Belém/ Fortaleza/Belém), diárias de hotel, refeições e transporte do professor visitante (Pagandai Viathianathan Pannir Selvam)	Cz\$ 4.000,00
3.1.3.2 - outros serviços e encargos	Cz\$ 1.000,00
- Pro-labore do professor	Cz\$ 2.000,00

T O T A L Cz\$ 9.000,00

/af.


GEU 103.001.024